



Apostilamento n.º 11*/2025

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processos SEI nº 00094-00002909/2019-82 e 00094-00000086/2022-56

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º/7º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, e por seu Diretor de Administração e Finanças, ANDERSON MOURA E SOUSA, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551, Celular e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, RODOLFO BRAGA SIQUEIRA ROLLA, e DIEGO DUARTE MONIZ, domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 18/2019 (24803257), referente à repactuação de preços de mão de obra a partir de jan/2025 de acordo com o Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS (85121560), conforme discriminado na Nota Técnica N.º 17/2025 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (169941884).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

3.1. A Tabela 21 a seguir apresenta os novos preços unitários do contrato nº 18/2019, ajuste motivado pela repactuação de preços de mão de obra de 2025, conforme previsto em contrato e instruído pela IN n. 05/2017 seção VI e, no âmbito do Distrito Federal, orientado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS (69347338). Tem-se o valor mensal de **R\$ 19.609.516,72** (dezenove milhões, seiscentos e nove mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025. Este valor representa um **aumento de R\$ 859.587,49**, ou seja um **aumento de 4,58%** (conforme Planilha de Conferência 170132165) em relação ao último valor mensal vigente (Repactuação Insumos set/2024) de **R\$ 18.749.929,23**.

Tabela 21 - Tabela Resumo, Preços Unitários - Repactuação de Mão de Obra jan/2025 (170132102).

	Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Lote 1	P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	21.223	R\$ 256,67	R\$ 5.447.307,00
	P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	1.040	R\$ 1.389,41	R\$ 1.444.986,00
	P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	4	R\$ 44.048,55	R\$ 176.194,20
	P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	15.779	R\$ 68,15	R\$ 1.075.338,00
	P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	38.542	R\$ 163,60	R\$ 6.305.438,00
	P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	9.040	R\$ 72,14	R\$ 652.145,60
	P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 49.726,06	R\$ 99.452,12
	P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 82.532,99	R\$ 165.065,98
	P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 132.007,20	R\$ 1.452.079,20
	P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	3	R\$ 395.578,27	R\$ 1.186.734,81
	P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 263.012,39	R\$ 263.012,39
	P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - ASA SUL E SOBRADINHO	Ton.xKm	1.698.432	R\$ 0,79	R\$ 1.341.761,28
	TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 19.609.516,72

Nota Técnica 17 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (169941884)

3.2. Considerando a assinatura e início de vigência do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019 (161444161) em 28/01/2025, há que se considerar os efeitos da repactuação de preços de mão de obra 2025 sobre os preços daquele aditamento. Assim, apresenta-se na Tabela 22 a seguir os novos preços unitários do contrato nº 18/2019 a partir do 8º Termo Aditivo. Tem-se o valor mensal de **R\$ 19.976.866,71** (dezenove milhões, novecentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo), com vigência a partir de 28 de janeiro de 2025. Este valor representa um **aumento de R\$ 874.888,81**, ou seja, um **aumento de 4,58%** (conforme Planilha de Conferência 170132356) em relação ao último valor mensal vigente (8º Termo Aditivo cfe. Repactuação de Insumos de set/2024) de **R\$ 19.101.977,90**.

Tabela 22 - Tabela Resumo, Preços Unitários - 8º Termo Aditivo cfe. Repactuação de Mão de Obra jan/2025 (170132275).

Lote 1	Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
	P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	21.223	R\$ 256,54	R\$ 5.444.548,42
	P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	1.040	R\$ 1.388,67	R\$ 1.444.216,80
	P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	12	R\$ 42.484,58	R\$ 509.814,96
	P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	15.779	R\$ 68,11	R\$ 1.074.707,69

	P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	38.542	R\$ 163,49	R\$ 6.301.198,88
	P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	9.040	R\$ 72,10	R\$ 651.784,00
	P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Equipe	2	R\$ 49.697,50	R\$ 99.395,00
	P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PUBLICOS	Equipe	2	R\$ 82.485,28	R\$ 164.970,56
	P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 131.921,16	R\$ 1.451.132,76
	P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	3	R\$ 395.333,40	R\$ 1.186.000,20
	P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESIDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 307.336,16	R\$ 307.336,16
	P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESIDUOS - ASA SUL E SOBRADINHO	Ton.xKm	1.698.432	R\$ 0,79	R\$ 1.341.761,28
	TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 19.976.866,71

3.3. O valor global do contrato apresentou um **aumento de R\$ 7.506.649,30**, isto é, um **aumento de 0,66%**, saindo dos **R\$ 1.133.303.394,63** anteriores, calculados levando em conta a prorrogação do contrato para 72 meses, para **R\$ 1.140.810.043,93**, conforme apresentado na Tabela 23.

Tabela 23 - Valor global atualizado								
Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (72 Meses)	Valor Global (72 Meses) Anterior	Diferença Valor	D Pe
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 11.634.132,05	3	R\$ 34.902.396,15	R\$ 1.140.810.043,93	R\$ 1.133.303.394,63	R\$ 7.506.649,30	
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 11.900.546,20	1	R\$ 11.900.546,20				
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 11.905.016,09	7	R\$ 83.335.112,63				
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 11.614.566,13	4	R\$ 46.458.264,52				
jan/21 a mai/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 11.849.062,91	5	R\$ 59.245.314,55				
jun/21 a ago/21	Aditivo Cond. Horizontais	R\$ 12.021.540,90	3	R\$ 36.064.622,70				
set/21 a nov/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 12.557.603,08	3	R\$ 37.672.809,24				
dez/21	Aditivo Geral	R\$ 14.149.257,03	1	R\$ 14.149.257,03				
jan/22 a mar/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 14.924.001,16	3	R\$ 44.772.003,48				
abr/22 a ago/22	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 16.609.188,11	5	R\$ 83.045.940,55				
set/22 a out/22	Repactuação Insumos 2022	R\$ 17.556.590,47	2	R\$ 35.113.180,94				
nov/22 a dez/22	Aditivo Noroeste	R\$ 17.576.216,87	2	R\$ 35.152.433,74				
jan/23 a abr/23	Repactuação Mão de Obra 2023	R\$ 18.280.932,79	4	R\$ 73.123.731,16				
mai/23 a ago/23	Repactuação Salário Mínimo maio 2023	R\$ 18.296.735,66	4	R\$ 73.186.942,64				
set/23 a dez/24	Repactuação Insumos 2023	R\$ 17.402.070,41	4	R\$ 69.608.281,64				
jan/24 a fev/24	Repactuação Mão de Obra 2024	R\$ 18.164.063,33	2	R\$ 36.328.126,66				
mar/24 a ago/24	Aditivo 6° Velocidade Média	R\$ 18.721.152,13	6	R\$ 112.326.912,78				
set/24	Prorrogação Contratual	R\$ 18.749.929,23	0	R\$ 0,00				
set/24 a dez/24	Repactuação Insumos 2024	R\$ 18.749.929,23	4	R\$ 74.999.716,92				
jan/25	Repactuação Mão de Obra 2025	R\$ 19.609.516,72	1	R\$ 19.609.516,72				
fev/25 a set/25	Repac. Insumos 2024 e 8º Termo Aditivo	R\$ 19.976.866,71	8	R\$ 159.814.933,68				

Pelo exposto, resume-se a vigência dos valores mensais do Contrato nº 18/2019 aqui calculados da seguinte forma:

- 01/01/2025 até 27/01/2025: **R\$ 19.609.516,72** (Tabela 21);
- 28/01/2025 em diante: **R\$ 19.976.866,71** (Tabela 22).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, e conforme condições do Contrato nº 18/2019.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2019 (24803257).

Pelo CONTRATANTE:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOURA E SOUSA - Matr.0284978-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 23/05/2025, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 23/05/2025, às 20:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170743889** código CRC= **D7E35FE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00000086/2022-56

Doc. SEI/GDF 170743889